



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC E A HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA.

O PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, localizado no Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Maurício Guedes, por intermédio de sua instituição de apoio, a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica 2 da COPPE/UFRJ - CGTEC, localizado na Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Segen Farid Estefen, doravante denominada COPPETEC, e a empresa HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Assembléia, nº 66, salas 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801 e 901, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.504.214/0001-87, neste ato representada por Cidar Daniel Mansilla Arce, doravante denominada HALLIBURTON.

CONSIDERANDO QUE:

A) Considerando que a UFRJ celebrou, em 21 de dezembro de 2010, o Contrato de Concessão de uso de área nº 14/2010 com a empresa HALLIBURTON, no âmbito do Edital Concorrência nº 12/2010, para que fosse concedido o uso de área de 7.055 m² (sete mil e cinqüenta e cinco metros quadrados), localizada na Quadra V - Lote 5 do Parque Tecnológico do Rio de Janeiro, situado no campus da Ilha da Cidade Universitária, para fins de promoção, pela mesma, de desenvolvimento científico e tecnológico relacionado a sua área de atuação ou a outras em que possa haver interesse dela, bem como dos laboratórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

B) Considerando que as partes buscam o envolvimento e cooperação com a Universidade Federal do Rio de Janeiro;

C) Considerando que há previsão de cobrança, juntamente com o valor da Concessão, de importância mensal estimada de R\$ 4,50/m² (quatro reais e cinqüenta centavos por metro quadrado), a título de outros encargos junto à administração do Parque Tecnológico, na cláusula terceira, Item 3.2, do Contrato de Concessão de uso de área nº 14/2010, em referência ao processo administrativo nº 23079.015327/2010-50, nos termos do permissivo contido no art. 64 do Decreto-Lei 9.760/1946 e em conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 121 da Lei 8.666/1993.

D) Considerando o Ofício nº 89/2010 - PR-3 / UFRJ, que solicita que a Fundação COPPETEC "se responsabilize pela cobrança das Taxas de Serviços a serem pagas pelas empresas e entidades instaladas no Parque Tecnológico da UFRJ".

Resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 - O presente contrato visa à realização, pela HALLIBURTON, do pagamento mensal, para a administração do Parque Tecnológico, de taxa de serviços relativa ao rateio das despesas administrativas do Parque Tecnológico do Rio, incluindo gastos com pessoal, comunicações, materiais e consumos diversos, e demais serviços administrativos, conforme Anexo 5 do Edital Concorrência nº 12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 - Pela taxa de serviços objeto deste contrato, a CONFAB pagará à administração do Parque Tecnológico da UFRJ o valor mensal de R\$31.747,50 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 2.2 - O valor das despesas comuns poderão ser revistos anualmente pelo Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou a qualquer tempo, em caso de aumento das despesas condominiais, neste caso devendo ser precedido de aviso com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, feito pela Direção do Parque Tecnológico.
- 2.3 - A taxa de serviços corresponde ao o rateio das despesas administrativas do Parque Tecnológico do Rio, incluindo gastos com pessoal, comunicações, materiais e consumos diversos, e demais serviços administrativos.
- 2.4 - O valor acima será pago através de depósito bancário na conta-corrente da COPPETEC, abaixo discriminada, até o dia 5 (cinco) de cada mês, valendo o recibo do depósito assim feito como prova de quitação da obrigação. Caso o prazo final para o pagamento mensal coincida com final de semana ou feriado, o respectivo pagamento poderá ser efetuado pela HALLIBURTON no primeiro dia útil subsequente.

Banco: [REDACTED]
Agência: [REDACTED]
Conta-Corrente: [REDACTED]

- 2.5 - Em caso de atraso, fica desde já convencionada a multa correspondente a 2% (dois por cento), ao mês, sobre o respectivo valor em atraso, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão de uso de área nº 14/2010, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre a UFRJ e a HALLIBURTON.



7 2



CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO

4.1 - Caso o Contrato de Concessão de uso de área nº 14/2010 seja encerrado ou rescindido, o presente Contrato ficará, automaticamente, rescindido.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1 - As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2011,

Pelo Parque Tecnológico da UFRJ:



Maurício Guedes
Diretor Executivo
Parque Tecnológico
de Rio de Janeiro

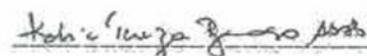
Pela COPPETEC:

Pela HALLIBURTON:

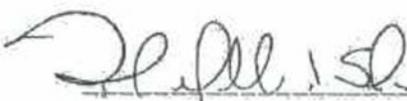


HALLIBURTON
Cidar Mansilla
Country Manager - Brazil

Testemunhas:



Nome: KÁTIA TEREZA BARROSO ABBÈS
RG/CPF: [REDACTED]



Nome: RAFAEL MARINELLI DA SILVA
RG/CPF: [REDACTED]



139 Ofício de Notas - Tabelião Luiz Fernando Carvalho de
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - HP especial
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s)
CIDAR DANIEL MANSILLA ARCE-34F260-SHA95
023. #-----
Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2011 às 12:20:26
1- Em Testemunho da verdade.
JACQUELINE MARCIA DOS REIS PIRES - Autorizado - LEVC - 228
Válido somente com selo de Fiscalização, Total R\$5,27